***LEI Nº 4327, DE 19 DE MAIO DE 2010***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Atletas Amadores de Formiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Atletas Amadores de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 08.724.632/0001-00.

**§ 1º** O Título de Utilidade Pública previsto no caput, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

**§ 2º** A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no caput.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de maio de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |

*Originária do Projeto de Lei nº 217/2010 de autoria do Vereador Dr. Reginaldo Henrique dos Santos*